

RESOLUÇÃO Nº. 20/ CONSEPE / 2014

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO DE MINEIROS, EM SUA 20ª SESSÃO PLENÁRIA EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 23 DE DEZEMBRO DE 2014, COM A FINALIDADE DE APRECIAR PENALIDADE DE DESLIGAMENTO DO ALUNO DO CURSO DE DIREITO, CONFORME PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 001/2014.

A Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE do Centro Universitário de Mineiros, no uso de suas atribuições e considerando o Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2014,

RESOLVE:

Art. 1º - Não dar provimento ao Recurso interposto pelo aluno **IDEBRANDO DE CARVALHO GOULART**, contra decisão de desligamento do Curso de Direito do Centro Universitário de Mineiros, Goiás - UNIFIMES, proferida pela Direção Geral da Fundação Integrada Municipal de Ensino Superior - FIMES, por meio da decisão de fls. 94/95 dos autos do Processo Disciplinar nº 001/2014.

Art. 2º - Manter na íntegra a decisão de desligamento do Recorrente **IDEBRANDO DE CARVALHO GOULART**, com expedição de transferência para outra Instituição de Ensino Superior, com base no art. 242, IV, "b", do Regimento Geral da UNIFIMES.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se qualquer disposição em contrário.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Reunião Extraordinária do CONSEPE realizada, às 14h do dia 23 de dezembro de 2014, na Sala 10, Bloco D - Prédio Administrativo -Campus I do Centro Universitário de Mineiros.

Ita de Fátima Dias Silva
Presidente do CONSEPE